

Ofício nº 161/2017 – GP.

Betânia, 22 de junho de 2017.

Ao Ilustríssimo Sr. Presidente
Durvanil Barbosa de Sá Júnior
Câmara Municipal de Vereadores de Betânia – PE

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 022/2017 aprovado por esta câmara no dia 20 de junho do corrente ano, foi sancionado por este executivo municipal e deu origem a Lei nº 709/2017 de 22 de junho de 2017.

Na oportunidade encaminho em anexo a cópia original da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

Recebido em 27/06/2017
Barbosa

Barbara Letícia da Silva
CPF: 121.507.344-51
Controladora Interna

Lei n° 709/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 685 de 24 de novembro de 2016, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, por meio da dotação orçamentária discriminada no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2017.


MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
PREFEITO

ANEXO I

**VALOR
R\$**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Betânia

Órgão Orçamentário: 9000 - Entidades Supervisionadas

Unidade Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.2064 - Manutenção das atividades do FMS

Despesa 26 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Fonte de recurso: 3 - Impostos de Transferências Saúde -

30.000,00

30.000,00

Despesa 28 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3 - Impostos de Transferências Saúde -

45.000,00

45.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 20 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 2.2068 - Gestão de pessoal das usf's

Despesa 75 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 3 - Impostos de Transferências Saúde -

60.000,00

60.000,00

Ação: 2.2070 - Gestão de pessoal dos acs's

Despesa 106 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 3 - Impostos de Transferências Saúde -

85.000,00

85.000,00

Total da Unidade Orçamentária

220.000,00

Prefeitura Municipal de Betânia - PE

CNPJ: 10.287.373/0001-49

Praça Anfilólio Feitosa, nº 60 - Centro - Betânia - PE

Total do Órgão Orçamentário 220.000,00

Total da Unidade Gestora 220.000,00

Total Geral 220.000,00


MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
PREFEITO

Remover marca d'água agora

Prefeitura Municipal de Betânia – PE
CNPJ: 10.287.373/0001-49
Praça Anfilólio Feitosa, nº 60 – Centro – Betânia - PE

ANEXO II

Unidade Gestora:		3 - Fundo Municipal de Saúde de Betânia	
Órgão Orçamentário:		9000 - Entidades Supervisionadas	
Unidade Orçamentária:		9001 - Fundo Municipal de Saúde	
Função:		10 - Saúde	
Subfunção:		122 - Administração Geral	
Programa:		17 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação:		2.2063 - Gestão de pessoal do FMS	
Despesa 18		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	45.000,00
		Fonte de recurso: 3 - Impostos de Transferências Saúde -	
Ação:		2.2064 - Manutenção das atividades do FMS	
Despesa 27		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
		Fonte de recurso: 3 - Impostos de Transferências Saúde -	
Subfunção:		301 - Atenção Básica	
Programa:		20 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
Ação:		2.2069 - Manutenção das atividades das usf's	
Despesa 89		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		Fonte de recurso: 3 - Impostos de Transferências Saúde -	
Ação:		2.2075 - Manutenção das atividades do nasf	
Despesa 161		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		Fonte de recurso: 3 - Impostos de Transferências Saúde -	
Subfunção:		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:		21 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00

Ação: 1.1.051 - Aquisição de veículos moveis e equipamentos diversos para o BLMAC

Despesa 183	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3 - Impostos de Transferências Saúde -	40.000,00
		Fonte de recurso:	40.000,00

Ação: 2.2079 - Manutenção das atividades de centros de saúde

Despesa 197	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3 - Impostos de Transferências Saúde -	30.000,00
		Fonte de recurso:	30.000,00
			220.000,00

Total da Unidade Orçamentária

Total do Órgão Orçamentário

Total da Unidade Gestora

Total Geral

220.000,00


MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Betânia - PE
CNPJ: 10.287.373/0001-49
Praça Anfilólio Feitosa, nº 60 - Centro - Betânia - PE